



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITACAO.....

LEI

LEI 554 - PRAÇA JOÃO TAVARES SOBRINHO

DECRETO

DECRETO 362 - EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DIAS DE JOGOS DO BRASIL.....



AVISO DE LICITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Canudos 22 de Outubro de 2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico NºPE048/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias para atender as demandas da prefeitura municipal de Canudos – Bahia. Tipo: Menor preço Global. Sessão dia: **06/12/2022**, às 09h00, no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo link www.canudos.ba.gov.br/editais Laion Felipe Gama Campos- Pregoeiro

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos 22 de Outubro de 2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico NºPE049/2022. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de veículos automotivos zero quilometro, visando atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Município de Canudos – Bahia. Tipo: Menor preço por lote. Sessão dia: **06/12/2022**, às 14h30, no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo link www.canudos.ba.gov.br/editais Laion Felipe Gama Campos- Pregoeiro

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro.



LEI 554 – PRAÇA JOÃO TAVARES SOBRINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

“O PROGRESSO CONTINUA”



LEI Nº 554, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação da Praça da Rua Apolinário, no Distrito de Bendegó, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Canudos**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Canudos APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Praça João Tavares Sobrinho**” a praça localizada na Rua Apolinário, Distrito de Bendegó, Município de Canudos-BA.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal tomar as devidas providências quanto à identificação do nome da praça e a sua divulgação junto à sociedade canudense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos/BA, em 16 de novembro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



DECRETO 362 – EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DIAS DE JOGOS DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 362, de 23 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipal durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar;

CONSIDERANDO, ainda, a paixão nacional pelo futebol e a mobilização do povo canudense e brasileiro durante a realização desse evento mundial,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 15h.

Art. 3º - Os expedientes nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão cumpridos por compensação, de acordo com ato a ser expedido pela Secretaria da Administração.

Art. 4º - As disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 5º - As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único - Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 6º - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 7º - A Secretaria de Administração Municipal promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos